

**APRESENTAÇÃO**

Prezado Candidato:

Uma das características marcantes do ser humano é o desejo de descobrir coisas novas, de aprender sempre mais, de ampliar o conhecimento. E é esse desejo humano que possibilita grandes oportunidades, que certamente levarão as grandes conquistas.

Quando escolhemos as prioridades na vida para investir o tempo, definimos o valor das coisas.

Nesse contexto, A FACI oferece o Processo Seletivo para o 2º semestre de 2017 com o objetivo de identificar aqueles que querem investir em si mesmo e que têm como meta o conhecimento para uma formação profissional realmente qualificada.

Neste Manual você encontrará informações úteis e necessárias sobre o Processo Seletivo 2017/02 e a Instituição.

A equipe FACI sente-se orgulhosa por sua escolha e agradece a confiança nela depositada.

*A Direção*

**1) Faculdade de Tecnologia Cachoeiro de Itapemirim**

Esta Instituição rege-se pela Legislação do Sistema Federal de Ensino, por seu Regimento Geral, e pelas Resoluções emanadas do seu Conselho Superior.

Como instituição educacional nacional, tem como objetivos nas áreas dos cursos que ministra:

I - formar profissionais de nível superior, pautados na ética, na autonomia intelectual e no pensamento crítico, comprometido com sua inserção no processo de desenvolvimento político-cultural e sócio-econômico do país e, em particular, da região;

II - promover o ensino, a pesquisa e a extensão, tendo em vista a formação do homem sócio-histórico, a construção do espírito científico e do pensamento reflexivo, buscando a criação e difusão da cultura através do entendimento do homem e do meio;

III - adotar normas e regimentos baseados em princípios democráticos não permitindo, no âmbito de suas atividades, campanhas ou atos isolados em desacordo com tais princípios, ainda que se revistam de caráter meramente filosóficos;

IV - desenvolver a extensão do ensino e da pesquisa na comunidade mediante cursos e serviços especiais, prestados ao governo, à sociedade civil organizada e aos cidadãos, promovendo a preservação e o desenvolvimento da cultura, das artes, das ciências e da tecnologia;

V - incrementar o intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.

Para atingir esses objetivos apresenta como prioridades, diante de sua filosofia de ação, o ensino mediante a transmissão e a produção do conhecimento, o resgate da cidadania, a geração e transferência de tecnologia através da pesquisa, da extensão, da prestação de serviços especiais e da formação profissional.

**Destaca-se no Projeto Pedagógico:**

- Organização curricular com disciplinas e conteúdos inovadores em termos de tecnologia empresarial, em que são trabalhadas as competências.
- Professores selecionados pela formação acadêmica e pelo desempenho profissional.
- Metodologia de ensino adotando-se técnicas pedagógicas com ênfase na participação do aluno.
- Convênios/Parcerias celebrados com empresas de reconhecida competência, estreitando a interface Instituição/Empresa.
- Sintonia entre professores, alunos e corpo técnico-administrativo, que reconhecem a missão maior da Instituição: formar profissionais num processo inovador, em que o "aprender a fazer, o aprender a aprender, o ser, e o conviver constituem os pilares da formação profissional".

**1.1 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

Os cursos superiores de tecnologia oferecidos pela FACI e suas respectivas vagas, são os relacionados abaixo:



Cursos	Nº de Vagas	Duração	Turno de Funcionamento	Nº de Alunos por turma	Atos Legais
Gestão de Recursos Humanos	50	02 anos e meio	Noturno	50	Autorização - Portaria MEC 75 de 12/01/2004 Reconhecimento Portaria MEC/SETEC Nº 36 - D.O.U. 09/02/2009
Tecnologia em Rochas Ornamentais	50	03 anos	Noturno	50	Autorização - Portaria MEC Nº 1.541, de 27/05/2004

### 1.1.2 Funcionamento dos Cursos

O Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos contempla aulas teóricas e visitas técnicas.

O Curso de Tecnologia em Rochas Ornamentais é constituído de aulas teórico-práticas em ambientes externos à Instituição, devendo o aluno locomover-se para os locais por conta própria ou utilizar-se do transporte disponibilizado pela Instituição, mediante pagamento de taxa.

As viagens de estudo (trabalhos de campo, visitas técnicas, seminários...) não estão incluídas nos valores das semestralidades, sendo o custo das mesmas, dividido entre os alunos.

O curso de Tecnologia em Rochas Ornamentais terá aulas práticas no Laboratório de Rochas Ornamentais na rua Dr. Deolindo nº 149 - bairro Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim-ES, onde são realizados os seguintes ensaios:

- Determinação da Massa Específica Seca e Saturada, Porosidade e Absorção D'água.
- Compressão Uniaxial (inclusive conjugado com ciclo de congelamento e degelo).
- Tração na Flexão em 3 e 4 pontos.
- Impacto de Corpo Duro.
- Teor de umidade de lamas abrasivas.
- Petrografia Macroscópica e Microscópica.
- Alterabilidade ao Ataque Químico.

Em aulas de laboratório (Rochas Ornamentais e Informática) poderá haver subdivisão das turmas em grupos.

Para conclusão de carga horária, haverá aulas aos sábados, conforme estabelecido em calendário.

No período noturno as aulas acontecem entre 18h 30min e 22h, conforme horário de cada curso. As aulas aos sábados acontecem entre 8h e 12h.

### 1.2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **24 de junho a 21 de julho de 2017**, no horário das 13h às 22h, na Rua Amâncio Silva, 40 – Arariguaba ou pelo site: [www.faci.edu.br](http://www.faci.edu.br). As inscrições terão o valor de R\$ 30,00 (vinte e cinco reais).

#### 1.2.1 Documentos para Inscrição

No ato da inscrição (se for realizada na secretaria) o candidato deverá apresentar:

- Xerox do CPF;
- Xerox da Carteira de Identidade;

O candidato que desejar ser optante pelo ENEM, deverá entregar a cópia do Boletim Individual de Resultados do ENEM.

#### 1.2.2 Rotina de Inscrição

- a. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cursos oferecidos pela Instituição.
- b. O preenchimento da **Inscrição** é de inteira responsabilidade do candidato.

### 1.3 DAS PROVAS

#### 1.3.1 Data e local das provas

As provas serão realizadas, na FACI, no dia **23 de julho de 2017 (domingo)**, na Rua Amâncio Silva, 40 – Arariguaba – Cachoeiro de Itapemirim-ES.



### 1.3.2 Horário das provas

As provas serão realizadas em uma única etapa, no horário de **9h às 12h**.

### 1.3.3 Questões das provas

As provas serão elaboradas com base nos conhecimentos do Ensino Médio, compostas de **25 (vinte e cinco) questões objetivas**, valendo **04 (quatro) pontos** cada questão – num total de 100 pontos e **01 (uma) questão de Redação**, valendo **100 (cem) pontos**.

\* A **Redação** possui caráter eliminatório, conforme Portaria 391/2002 e sua **pontuação mínima** exigida é de **30 (trinta) pontos para classificação do candidato**.

## 1.4 PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

- a. O candidato só terá acesso ao local da realização das provas, mediante apresentação do **Documento de Identificação Original** (com foto) com o qual se inscreveu.
- b. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como, a verificação de sua assinatura.
- c. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos das provas do Processo Seletivo FACI 2017/02, bem como aplicação das mesmas fora do horário, data e locais pré-determinados.
- d. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o cartão-resposta, a folha de redação e assinar a Lista de Presença.
- e. A prova de Redação do Processo Seletivo 2017/02 limitar-se-á aos conteúdos integrantes do Núcleo Comum do Ensino Médio e não ultrapassarão a complexidade do nível de escolaridade desse grau.
- f. A prova de Redação deverá ser concluída e entregue aos fiscais de sala. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa, sendo considerados na correção, entre outros, os seguintes aspectos: a) adequação ao tema e a tipologia textual proposta; b) coesão; c) coerência; d) norma culta.
- g. A Redação deverá ser entregue redigida em sua forma final na Folha de Redação. Em hipótese alguma será corrigida no espaço reservado ao rascunho.
- h. Não será permitido, na sala de prova, o uso de telefone celular, rádio, gravador. Solicita-se aos candidatos que restrinjam, ao máximo, uso de pastas e bolsas ao local, no dia da prova.
- i. O candidato deverá estar munido de lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha.
- j. O candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de sua Prova, bem como pela compreensão das instruções ali constantes. O fiscal poderá orientar, somente, sobre os procedimentos de aplicação definidos pela Instituição.
- k. Perderá direito à matrícula o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e qualquer outro documento exigido.
- l. Havendo suspensão de oferecimento do curso, o candidato será convidado a fazer opção por outro curso cuja oferta for mantida, segundo limite de vagas ofertadas.
- m. Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento Geral da Instituição, acatando as normas referentes ao sistema de ensino.
- n. Não é permitido o trancamento de matrícula para aluno ingressante (1º período).
- o. O valor da 1ª mensalidade para o 2º período letivo de 2017 encontra-se à disposição na Tesouraria da Instituição.
- p. O Processo Seletivo 2017/02 é válido para a matrícula do 2º (segundo) semestre letivo de 2017.

## 1.5 ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMPATE DOS CANDIDATOS

### 1.5.1 Eliminação

Será **eliminado** do Processo Seletivo, o candidato que:

- a. Não comparecer a qualquer prova;
- b. Usar de meios fraudulentos na inscrição, durante a realização das provas ou no ato da matrícula;
- c. Obter nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova de Redação;
- d. For surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, durante a realização das provas.



**1.5.2 Classificação**

A **classificação** será feita pela ordem decrescente, sendo considerada a somatória simples dos pontos obtidos em todas as provas, observados o número de vagas oferecidas em cada curso.

**1.5.3 Empate dos Candidatos**

Ocorrendo **empate** no total de pontos da somatória de todas as provas, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem:

- a. Maior número de pontos na Redação.
- b. Persistindo o empate, dar-se-á prioridade ao candidato mais idoso.

**1.5.4 Divulgação dos Resultados**

A Comissão do Processo Seletivo divulgará no dia **26 de julho de 2017**, a relação dos candidatos classificados, no quadro mural - na Rua Amâncio Silva, 40 – Arariguaba.

**1.6 ORIENTAÇÕES PARA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO****1.6.1 Data e Local para Matrícula**

- A matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á no período **27 de julho a 04 de agosto de 2017**, das 13h às 22h, na Rua Amâncio Silva, 40 – Arariguaba.
- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados, a Instituição convocará os suplentes de acordo com a disponibilidade de vaga e ordem de classificação - ordem decrescente do total de pontos obtidos - até o preenchimento das vagas oferecidas.
- O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula no semestre letivo de sua realização, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e não apresentar a documentação hábil nos prazos fixados neste Edital.
- A Instituição se reserva no direito de não iniciar turmas com número reduzido de alunos matriculados.

**1.6.2 Documentação para Matrícula**

Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, os seguintes documentos, **que ficarão mantidos na Instituição**:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio\*, sendo 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia); 1
- c) Documento Oficial de Identidade\*\* (cópia);
- d) Prova de Quitação com o Serviço Militar (cópia);
- e) Título de Eleitor (cópia);
- f) Comprovante da última votação (cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- h) Uma foto 3 x 4 (recente);
- i) Comprovante de residência: energia elétrica, água ou telefone fixo;
- j) Comprovante de pagamento da mensalidade no valor estipulado pela Tesouraria da FACI.

\* São considerados documentos oficiais de conclusão de Ensino Médio:

- Histórico Escolar: 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- Certificado de Conclusão: 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Superior: 02 (duas) cópias autenticadas;
- Certificado de Conclusão de Estudos Supletivos: 02 (duas) cópias autenticadas.

\*\* São considerados documentos oficiais de Identidade:

- Carteira de Identidade
- Carteira de Trabalho;
- Passaporte;



- Documentos de Identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica;
- Documentos de Identidade das Polícias Civil, Militar e Federal.

### 1.6.3 Procedimentos para Matrícula

1. Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão, preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e responsável financeiro.
2. Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 1.6.2 deste Edital.
3. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outras Instituições de Ensino será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria Acadêmica, até dois dias úteis antes do início do período letivo.


#### 1.6.3.1 INGRESSANTES COM DIREITO A BOLSA DE ESTUDO

1. A matrícula para Bolsas de Estudo para ingressantes 2º semestre de 2017 será regido pela legislação vigente, pelo Regimento da FACI – Espírito Santo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
2. Será concedida bolsa de estudos no percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de cada parcela da semestralidade aos candidatos que, depois de cumpridas todas as etapas do processo de seleção, forem aprovados no Processo Seletivo dentre os trinta primeiros colocados.
3. A bolsa de estudos no percentual acima descrito não será cumulativa com os outros programas da Instituição, prevalecendo sempre o maior.
4. Fica o aluno ciente que:
  - 4.1 Quando não puder cursar todas as disciplinas ofertadas pela Instituição no semestre e ou período letivo vigente, deverá arcar com o valor pactuado na ficha contratual;
  - 4.2 Quando necessitar cursar disciplina acima do ofertado pela Instituição, deverá arcar com o custo adicional integral referente à disciplina cursada.
  - 4.3 A Bolsa de Estudos, não cobre disciplinas que não constam do currículo regular do curso e/ou disciplinas especiais.
5. A Bolsa de Estudos será utilizada durante o período de integralização da matriz curricular do curso em que o aluno obteve o benefício e mais um semestre letivo, desde que haja turmas e/ou disciplinas para serem cursadas em horários regulares.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno bolsista, salvo por impedimento de saúde, comprovado por Laudo Médico;
  - 6.1 Em caso de trancamento de matrícula, o aluno deverá adequar-se ao regulamento específico.
7. A Bolsa de Estudos é referente às parcelas contidas na ficha contratual, sendo que as taxas e demais serviços deverão ser cobrados conforme tabela de valores de Serviços Educacionais.
8. A manutenção da bolsa fica condicionada à obediência do Regimento Geral, do Contrato de Adesão e da legislação vigente.
9. Para aprovação às aulas e demais atividades acadêmicas, o Bolsista deverá ter frequência mínima de 75% e nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular (disciplina).
  - 9.1 Deverá ter aprovação mínima de 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.
10. Perderá a bolsa de estudos o aluno que for reprovado no período ou que se transferir do curso de origem, ou que trocar de turno, ou que trancar matrícula sem justificativa médica, ou caso não conclua o curso no período regular, conforme matriz curricular de seu curso.
11. Não é admitido ao Bolsista possuir ocorrência indisciplinar, nos moldes do Regimento Geral.
12. Para a manutenção da Bolsa de Estudos, o bolsista deverá manter a mensalidade com bolsa de 50% (cinquenta por cento) em dia, não sendo admitida inadimplência.

### 1.6.4 Disposições Gerais

1. Será permitida a inscrição por procuração, por instrumento público ou particular, na qual fique consignado o objeto do instrumento procuratório.
2. No caso do menor, o candidato será assistido pelo responsável.
3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2017/02 implica na aceitação das normas estabelecidas no Edital.
5. A inscrição será cancelada quando houver:
  - a) documentação irregular;
  - b) pagamento da taxa com cheque sem provisão de fundos.
2. O candidato deverá estar pontualmente no dia, horário e local de realização da prova. Não serão aceitas justificativas de atraso.
3. As aulas na Instituição são distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário noturno e aos sábados, sendo obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas ministradas.
4. Todos os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2017/02.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2017.

  
Hugo Durães dos Santos  
Diretor Geral